

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 0203.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230223/0001-68

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, com sede no(a) Av. Plínio César Marques, S/N, SAIDA PARA CROATA, Centro, Guaraciaba do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 01.619.223/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) REGIANE DE SOUSA COMES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230223/0001-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônica nº 0203.01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de solução de TI para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DA PROCURADORIA DA MULHER	12.0	MES		
Licença de software com tecnologia da informação via web e aplicação móvel, para atender as demandas da Procuradoria da Mulher					
2	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E PLATAFORMA DA PROCURADORIA DA MULHER	1.0	SRV		
prestação de serviços de implantação, customização e capacitação na plataforma web e aplicação móvel da plataforma da procuradoria da mulher					
3	PLATAFORMA WEB DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS	12.0	MES		
licença de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web para a automatização das ações e controle, que viabilizem a eficiência e eficácia no planejamento, execução e controle da gestão e fiscalização dos contratos					
4	IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTRATOS	1.0	SRV		

Prestação de serviços com implantação, customização e capacitação da plataforma web de gestão de contratos					
5	PESQUISA DE PREÇOS/SISTEMA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ELETRÔNICO DE FORNECEDORES	12.0	MES		
licença de software com tecnologia da informação via web, para pesquisa de preços integrada com cadastramento, consulta, controle e emissão de Certificados de Registro Cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços					
6	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA PESQUISA DE PREÇOS/CRC	1.0	SRV		
prestação de serviços com implantação, customização e capacitação da plataforma de pesquisa de preços integrada com cadastramento, consulta, controle e emissão de Certificados de Registro Cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços					
7	PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA DIGITAL	12.0	MES		
Locação de software com tecnologia da informação via web e aplicação móvel para assinatura digital de documentos					
8	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA DIGITAL	1.0	SRV		
Prestação de serviços com implantação, parametrização, customização e capacitação na plataforma web e aplicação móvel para assinatura digital de documentos					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUARACIABA DO NORTE/CE, de..... de 20.....



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.